INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2019**, publicado na página 52 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 24 / 02 / 2019, processo administrativo n.º 23242.000432/2018-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de Materiais de Móveis para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I e II do edital de **Pregão nº 03/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95, **Endereço: Rua** do Comércio, n° 770 - Subsolo, **Bairro:** Centro, **Município:** Frederico Westphalen, **UF:** RS, **CEP:** 98.400-000, **Telefone:** (55) 3744-6243, **E-mail:** comerciorm1@gmail.com
Responsável pela Empresa: Renato Bambini

Assinado de forma digital por RENATO BAMBINI:01167263006 Dados: 2019.02.25 15:02:13 -03'00'
RENATO BAMBINI:01167263006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
3	Adesivo Instantâneo para uso específico em madeira, composição à base de cianoacrilato. Embalagem de 100g.	Unid	Kala 916080	52	R$ 19,07	R$ 991,64
8	Broca de 3 pontas diâmetro de 6mm em aço cromo, canal helicoidal e haste cilíndrica. Específica para uso em móveis.	Unid	Worker 443751	75	R$ 6,03	R$ 452,25
45	Formão para madeira 1", cabo bimetal anatômico para maior conforto e controle, ampla superfície de golpe com capa metálica na borda do cabo e lâmina de aço endurecido e temperado.	Unid	Tramontina 162396	52	R$ 29,64	R$ 1.541,28
60	Lixas d'água grão 400, dimensões 225x275mm, pacote com 50 unidades.	Unid	Worker 655120	27	R$ 42,27	R$ 1.141,29
81	Pincel 2", misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco, cabo em polímero, indicado para pinturas em geral com tintas corrosivas, PVA e epóxi.	Unid	Romma 301 005	155	R$ 2,46	R$ 381,30
94	Soprador térmico eletrônico, temperatura entre 100-600 graus, com regulagem de temperatura, 220v.	Unid	Worker 460095	13	R$ 218,08	R$ 2.835,04
96	Suporte para prateleira, para prateleiras em madeira ou vidro, fabricado em aço de alta qualidade, suporte até 20kg e 25cm de comprimento.	Unid	Overtime 418480	180	R$ 15,00	R$ 2.700,00
102	Grampo Grampeador De Tapeçaria, Tamanho 106/8, Material Metal, Corpo Em Aço Cromado, Largura Do Grampo 11,4mm, Espessura 0,9mm, Altura 8mm. Caixa c/ 2500.	Unid	Rocama 365564	30	R$ 9,73	R$ 291,90
				TOTAL	**R$ 10.334,70**	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

Assinado de forma digital por RENATO BAMBINI:01167263006 Dados: 2019.02.25 15:02:23 -03'00'
RENATO BAMBINI:01167263006

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

RENATO BAMBINI:01167263006 Assinado de forma digital por RENATO BAMBINI:01167263006 Dados: 2019.02.25 15:02:33 -03'00'

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o §1°, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 25 de fevereiro de 2019.

RENATO BAMBINI:01167263006

Assinado de forma digital por RENATO BAMBINI:01167263006
Dados: 2019.02.25 15:02:49 -03'00'

Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF:. 971.483.500-34
IF Farroupilha
Campus Santa Rosa

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
Renato Bambini
CPF: 011.672.630-06
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS